R/1235/83

42

# LEI Nº 2.114, DE 13 DE ABRIL DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 10.000.000,00 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ ---------- 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para pagamento de indenizações e outros direitos trabalhistas e de precatórios judiciais, além de custas, a que esteja obrigado o Município de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.982 (mil novecentos e oitenta e dois).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente